

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Artigo 2.º

Despacho n.º 11561/2015**Aplicação**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4278/2009, de 3 de fevereiro (*Diário da República* n.º 23, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 6192/2010, de 7 de abril (*Diário da República* n.º 67, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 7692/2012, de 4 de junho (*Diário da República* n.º 108, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 504/2011/AL01, em 25 de setembro de 2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

22 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Educação Social e Intervenção Comunitária.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 Semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária:

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa**

10.1 — Curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Social e Desafios Contemporâneos	EDU	Semestral	212,5	42,5 (TP:40; OT:2,5)	8,5	Obrigatória.
Políticas e Projetos de Intervenção Comunitária	EDU	Semestral	212,5	42,5 (TP:40; OT:2,5)	8,5	
Desenvolvimento, Cidadanias, Riscos e Diversidades	EDU	Semestral	200	40 (TP:38; OT:2)	8	
Seminário de Investigação I	EDU	Semestral	125	25 (TP:23; OT:2)	5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura, Arte e Inclusão	EDU	Semestral	250	50 (TP:47; OT:3)	10	Obrigatória.
Seminário de Investigação II	EDU	Semestral	125	25 (TP:23; OT:2)	5	
Laboratório de Métodos e Técnicas de Intervenção	EDU	Semestral	250	50 (TP:47; OT:3)	10	
Infância, Juventude e Velhice: Políticas e Práticas de Intervenção.	EDU	Semestral	125	25 (TP:23; OT:2)	5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	Optativa a).

a) Os estudantes devem realizar 5 créditos numa das Unidades Curriculares disponibilizadas pelo curso ou outra Unidades Curricular em cursos de mestrado em funcionamento nas Unidades Orgânicas do IPL.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Apoio ao Projeto de Intervenção ou Dissertação	EDU	Anual	125	25 (TP:23; OT:2)	5	Obrigatória.
Projeto de Intervenção ou Dissertação	EDU	Anual	1375	15 (OT:15)	55	
<i>Total</i>	—	—	1500	—	60	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

208998854

Despacho n.º 11562/2015

Artigo 2.º

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4279/2009, de 3 de fevereiro (*Diário da República* n.º 23, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 6054/2010, de 6 de abril (*Diário da República* n.º 66, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 4282/2013, de 22 de março (*Diário da República* n.º 58, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 498/2011/AL01, em 25 de setembro de 2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

23 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 Semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa**

10.1 — Curso de Mestrado em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática do Português	EDU	Semestral . . .	312,5	62,5 (TP:57,5; OT:5)	12,5	Obrigatória.
Literatura para a Infância e Animação de Histórias.	EDU	Semestral . . .	187,5	37,5 (TP:34,5; OT:3)	7,5	
Seminário de Investigação I.	EDU	Semestral . . .	125	25 (TP:23; OT:2)	5	Optativa.
Opção I.	EDU	Semestral . . .	125	25 (TP:23; OT:2)	5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—